

## ATO DECLARATÓRIO

**Processo Administrativo nº 05279399/2020**  
**Interessado: ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**  
**Objeto da Parceria: “REVEILLON DA PAZ 2022/2023”**

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**REVEILLON DA PAZ 2022/2023**”, o qual acontecerá entre os dias 31/12/2022 e 01/01/2023, em formato híbrido, presencial emente no Condomínio Espiritual Uirapuru, localizado na Avenida Alberto Craveiro, nº 2222, Bairro Boa Vista, Fortaleza - CE, e transmitido através do canal do YouTube e redes sociais, todos gratuitos, oportunizando momentos de espiritualidade e shows artísticos de diferentes estilos, proporcionando entretenimento para a população, bem como difundindo e incentivando a cultura de paz e valorização da vida, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a entidade **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**, detém exclusividade na realização do evento, o que se comprova por meio de publicação na RPI nº 2703 (Revista de Propriedade Intelectual), página 3058 no dia 25 de outubro de 2022, com registro de marca sob o nº 921909241, bem como através da Lei Municipal Nº 17.142, de 20 de dezembro de 2019, a qual inclui o evento “**REVEILLON DA PAZ – SHALON**” no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

O projeto em alusão já foi objeto de deliberação na Assembleia Legislativa, que autorizou a transferência de recurso, consoante se vê na Lei Estadual nº 16.711 de 21 de dezembro 2018 e na Lei Estadual nº 17.803, de 23 de novembro de 2021.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0**.

### DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 05279399/2022, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**REVEILLON DA PAZ – SHALON**”, a realizar-se entre os dias **31/12/2022 e 01/01/2023**, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 04 de Novembro de 2022.

**Francisco José Moura Cavalcante**  
**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil**